



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

PARECER Nº 68 – CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº 2025030507005

Processo nº PE/2025.020 – PMT – SRP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração (ar-condicionado)**, para atender às demandas das Secretarias, Fundos e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Trairão – PA.

I – RELATÓRIO

O presente processo administrativo tem por finalidade registrar preços visando à **futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado** instalados nas diversas repartições da administração pública municipal.

Trata-se de objeto que se classifica como **serviço comum de engenharia**, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), o que permite sua contratação por meio de **Pregão Eletrônico**, nos moldes da **Lei nº 14.133/2021**, em especial com a utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, devido ao seu caráter recorrente e demanda variável.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A legalidade e regularidade do processo licitatório estão amparadas nos seguintes dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**:

- **Art. 1º, §1º** – Define os objetivos da licitação, dentre eles a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração e a garantia da isonomia entre os concorrentes;
- **Art. 6º, incisos I e XL** – Define “serviço comum de engenharia” e “objeto da licitação”;
- **Art. 28, inciso II** – Autoriza o uso da modalidade **pregão** para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, preferencialmente na forma eletrônica;
- **Art. 82** – Trata do **Sistema de Registro de Preços**, aplicável quando houver necessidade frequente de bens ou serviços padronizados e contratação sob demanda;
- **Art. 11, incisos I a IV** – Trata dos princípios fundamentais da licitação, como legalidade, planejamento, transparência, eficiência e julgamento objetivo;
- **Art. 115** – Determina que os atos do processo licitatório devem ser formalizados por agentes competentes, com responsabilidade técnica e legal.

A jurisprudência do TCU (**Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário**) estabelece que os serviços de manutenção em sistemas de climatização podem ser classificados como serviços comuns de engenharia quando forem padronizáveis, o que se aplica ao presente caso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

Além disso, conforme o **Acórdão nº 2.622/2013 – TCU/Plenário**, a Administração deve demonstrar que a contratação por registro de preços representa vantagem administrativa e financeira, o que foi evidenciado pelo levantamento técnico, estudo de viabilidade e justificativa constantes nos autos.

III – ANÁLISE TÉCNICA E DE CONFORMIDADE

A documentação que compõe o processo está devidamente instruída, com:

- **Termo de Referência técnico** contendo detalhamento do objeto, critérios de execução e pagamento, periodicidade, locais de prestação dos serviços e estimativas de consumo;
- **Justificativa da necessidade**, com base na manutenção da integridade dos equipamentos e da saúde pública (em especial ambientes escolares e hospitalares);
- **Pesquisa de preços** fundamentada e atualizada, com fontes diversas, demonstrando adequação aos valores de mercado;
- **Regularidade da modalidade escolhida (pregão eletrônico SRP)**, atendendo aos requisitos de flexibilidade, eficiência e economicidade para contratações sob demanda.

Não foram identificadas falhas materiais ou formais que comprometam a regularidade ou a legalidade do certame.

IV – CONCLUSÃO

Diante da análise dos elementos constantes nos autos, verifica-se que o processo **atende aos requisitos legais, técnicos e administrativos**, encontrando-se em **conformidade com a Lei nº 14.133/2021** e com a jurisprudência dos Tribunais de Contas.

Portanto, esta Controladoria Interna manifesta-se **FAVORAVELMENTE à regularidade do Processo Administrativo nº 2025030507005 – PE/2025.020 – PMT – SRP**, opinando pela continuidade do certame licitatório e futura contratação da empresa vencedora, caso atendidos todos os requisitos legais.

Trairão – PA, 29 de Abril de 2025.

Debora Sanches Rodrigues
Controle Interno
Portaria nº034/2025.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82
